



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2944, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LENIA SOARES SANTANA**, CPF nº 032.854.071-40, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor VI*, símbolo CAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2945, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear FILEMOM PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 944718**, CPF nº 870.471.281-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor VI, símbolo CAS-6*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2946, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.018.223-0/2014,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a servidora **JENNIFER ALMEIDA DAS NEVES E SILVA**, matrícula n.º 978744, CPF nº 000.975.971-98, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2947, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JIOVANA TOMITÃO MÁRIO, matrícula n.º 686069**, CPF nº 815.534.391-04-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 05 de dezembro de 2014, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.926, de 17 de dezembro de 2014.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2948, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LETÍCIA VILA VERDE GARCIA ARANTES**, CPF nº 736.951.651-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor V*, *símbolo CAS-5*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 02 de janeiro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ALBA VALERIA LEMES LAURIA, matrícula nº 256684**, CPF nº 355.832.901-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor V, símbolo CAS-5*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2950, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

*Prorroga o prazo de validade do
Certificado de Incentivo Fiscal a
Projeto Cultural - CIFPC*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover incentivo fiscal às pessoas físicas e jurídicas que promovem ações culturais no Município de Goiânia, nos termos da Lei Municipal nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo de validade do Certificado de Incentivo Fiscal a Projeto Cultural – CIFPC emitido no âmbito do Concurso de Projetos Culturais, nos termos da Lei de Incentivo à Cultura do Município de Goiânia e do Edital nº 01, de 08 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput* será de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento prevista para o CIFPC emitido.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2952, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 41 e 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, art. 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.823.338-2/2014, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada de sua destinação primitiva, passando para fins de Equipamento Comunitário - Educação, a Área Pública Municipal 25 – Parque Infantil, com 3.057,19m² (três mil, cinquenta e sete vírgula dezenove metros quadrados), e, para Equipamento Comunitário - Esporte e Lazer, a Área Pública Municipal 26 – Creche, com 3.057,60 (três mil, cinquenta e sete vírgula sessenta metros quadrados), ambas localizadas entre as ruas ELO-26, ELO-35, ELO-37 e ELO-38, no Parque Eldorado Oeste II, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 41 e 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, art. 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.049.802-6/2012, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada de sua destinação primitiva, passando para fins de Equipamento Comunitário - Educação, a Área Pública Municipal 2 – Saúde, com 5.540,87m² (cinco mil, quinhentos e quarenta vírgula oitenta e sete metros quadrados), e, para Equipamento Comunitário - Praça, a Área Pública Municipal 3 – Creche, com 3.946,16m² (três mil, novecentos e quarenta e seis vírgula dezesseis metros quadrados), ambas localizadas entre as ruas SP-1, RIT-10, RIT-13, SP-18 e SP-19, no Residencial Itamaracá, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 6.016.777-0/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO À CULTURA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA**

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.33.00 – 100 585 R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA**

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.39.00 – 100 585 R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037*****DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.***

***CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO
MUNICIPAL NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

***Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:***

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 64, XV E 116, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a vista do contido no Processo nº 2122/2014, CONCEDIDA LICENÇA ao Prefeito Municipal de Goiânia, PAULO GARCIA, para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 12 e 14 do mês de janeiro de 2015 para tratar de assunto de ordem pessoal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (16.12.2014).**

Vereador Clécio Alves**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038*****DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.***

***CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO
MUNICIPAL NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 64, XV E 116, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a vista do contido no Processo nº 2123/2014, CONCEDIDA LICENÇA ao Prefeito Municipal de Goiânia, PAULO GARCIA, para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 19 e 27 do mês de fevereiro de 2015 para empreender viagem a Espanha, especialmente às cidades de Bilbao, Barcelona e Madrid, dentre outras, a convite da “Iniciativa de Ciudades Emergentes y Sostenibles (ICES)” do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, para participar do “Primer Foro Iberoamericano de Alcaldes ICES-2015”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (16.12.2014).**

Vereador Clécio Alves**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA REFERENTE AO
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Em publicação realizada no Diário Oficial do Município Eletrônico, da Prefeitura de Goiânia, edição nº 5928, de 24 de setembro de 2014, p. 80, referente à Manifestação de Interesse, **onde se lê: SQC 001/14, leia-se: SBQC 001/14.**

A empresa será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) definido nas Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assim, será dado novo prazo para que sejam apresentadas as manifestações de interesse. As manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, ou por correio eletrônico/e-mail) até as 18:00h de 20/01/2015.

As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2014

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n.º 1333, de 23/05/2014 e n.º 2102, de 28/08/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 12 de janeiro de 2015, através do site www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 59317334/2014, destinado à aquisição de material permanente (eletrodomésticos), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Parque Lozandes, Goiânia-GO.

Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2014

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n.º 1333, de 23/05/2014 e n.º 2102, de 28/08/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 12 de janeiro de 2015, através do site www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 57694203/2014 destinado à contratação de empresa para confecção de impressos de prontuário - SUAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Parque Lozandes, Goiânia-GO.

Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014**DATA ABERTURA:** 13 de janeiro de 2015**HORÁRIO:** 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, lanternagem, pintura, estofamento, solda, tapeçaria, lubrificação para atender a frota de veículos da Secretaria do Governo Municipal (PROCON), por um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Global (obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante e menor preço por hora trabalhada).

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes - Paço Municipal, Goiânia – GO.

PROCESSO: 59210220/2014**INTERESSADO:** Secretaria do Governo Municipal – SEGOV (PROCON)Retire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.brFone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov

Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 102/2014**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades disciplinares perpetradas por servidores efetivos e credenciadas lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a denúncia realizada pelo Distrito Sanitário Sul, através do Memorando n.º 323/2014 parte integrante deste processo, de possíveis irregularidades durante os plantões médicos realizados por servidores efetivos e credenciados em atividade no CIAMS Jardim América;

CONSIDERANDO, que é dever da Autoridade Administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO, a gravidade dos fatos e de suas eventuais consequências jurídicas;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir uma Comissão Especial de Sindicância para apurar irregularidades nos plantões de profissionais médicos Efetivos/ Credenciamentos em atividade do **CIAMS Jardim América**, referente o **Processo nº 59371371**.

Art.2º - Designar para compor a Comissão de que trata esta Portaria os servidores abaixo relacionados, com as respectivas funções:

- **Carlos Eduardo de Paula Itacaramby**, matrícula nº 312517-01, na função de Presidente.
- **João Flávio Souza Araújo**, matrícula nº 580457-01, na função de Secretário.
- **Rosana Montes**, matrícula nº 781347-01, Membro Titular.

Art.3º - Além das atribuições inerentes a Comissão de Sindicância prevista em lei, compete a ela ainda;

- A) Ter acesso em qualquer dia e horário, a qualquer Unidade, e ou Órgão que integre a estrutura desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, nela podendo adentrar, vistoriar, fotografar, colher provas, realizar perícias e tudo mais quanto for necessário a instrução das investigações;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

- B) Ter vistas e obter cópia de quaisquer documentos (ressalvados os resguardados por sigilo profissional na forma da lei), processos, arquivos, inclusive digitais, computadores, etc., sob guarda, responsabilidade e/ou gestão desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- C) Requisitar informações, colher depoimentos e/ou outros subsídios que julguem necessários a instrução da Sindicância;

Art. 4º - Todos servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, deverão colaborar com as investigações, implicando ilícito disciplinar a recusa, o retardamento ou a omissão de informações, documentos, etc, indispensáveis à instrução da Sindicância.

Art. 5º - Salvo disposição em contrário, por deliberação da Comissão Especial de Sindicância de que trata esta Portaria, será de 2 (dois) dias úteis o prazo para resposta a diligências, informações, documentos, cópias, etc, formulados pela Comissão, a qualquer servidor desta Secretaria responsável pela sua produção;

Art. 6º - Os servidores de que trata o artigo 2º desta Portaria, ficam dispensados do exercício regular de suas atribuições funcionais, durante o período em que estiverem em atividade nas funções da Comissão de Sindicância;

Art. 7º - A Sindicância deverá iniciar suas atividades de imediato concluindo-as no prazo de máximo 30 (trinta) dias a partir da presente data, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido da Comissão, em despacho fundamentado, a critério do titular da Secretaria Municipal de saúde;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 103/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades disciplinares perpetradas por servidores efetivos e credenciados lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade do controle efetivo dos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que a denúncia levantou fortes indícios de irregularidades nas atividades desenvolvidas por profissionais que atuam no CIAMS Jardim América;

CONSIDERANDO, que é dever da Autoridade Administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO, a gravidade dos fatos e de suas eventuais consequências jurídicas;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir uma Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades nas atividades desenvolvidas pelos profissionais lotados no CIAMS Jardim América, referente o **Processo nº 60083762**.

Art.2º - Designar para compor a Comissão de que trata esta Portaria os servidores abaixo relacionados, com as respectivas funções:

- **Carlos Eduardo de Paula Itacaramby**, matrícula nº 312517-01, na função de Presidente.
- **João Flávio Souza Araújo**, matrícula nº 580457-01, na função de Secretário.
- **Rosana Montes**, matrícula nº 781347-01, Membro Titular.

Art.3º - Além das atribuições inerentes a Comissão de Sindicância prevista em lei, compete a ela ainda;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

- A) Ter acesso em qualquer dia e horário, a qualquer Unidade, e ou Órgão que integre a estrutura desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, nela podendo adentrar, vistoriar, fotografar, colher provas, realizar perícias e tudo mais quanto for necessário a instrução das investigações;
- B) Ter vistas e obter cópia de quaisquer documentos (ressalvados os resguardados por sigilo profissional na forma da lei), processos, arquivos, inclusive digitais, computadores, etc., sob guarda, responsabilidade e/ou gestão desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- C) Requisitar informações, colher depoimentos e/ou outros subsídios que julguem necessários a instrução da Sindicância;

Art.4º - Todos servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, deverão colaborar com as investigações, implicando ilícito disciplinar a recusa, o retardamento ou a omissão de informações, documentos, etc, indispensáveis à instrução da Sindicância.

Art. 5º - Salvo disposição em contrário, por deliberação da Comissão Especial de Sindicância de que trata esta Portaria, será de 2 (dois) dias úteis o prazo para resposta a diligências, informações, documentos, cópias, etc, formulados pela Comissão, a qualquer servidor desta Secretaria responsável pela sua produção;

Art. 6º - Os servidores de que trata o artigo 2º desta Portaria, ficam dispensados do exercício regular de suas atribuições funcionais, durante o período em que estiverem em atividade nas funções da Comissão de Sindicância;

Art. 7º - A Sindicância deverá iniciar suas atividades de imediato concluindo-as no prazo de máximo 30 (trinta) dias a partir da presente data, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido da Comissão, em despacho fundamentado, a critério do titular da Secretaria Municipal de saúde;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 105/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 30 em seu Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 265 de 29 de Setembro de 2014, revogando o item 7 da tabela XII do anexo da lei nº 5.040/1975;

Visando a atualização da portaria 198 de 29 de junho de 2011, escalonando em Grupos de atividades,

RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir o escalonamento em Grupos, segundo o grau de complexidade das atividades de fiscalização desenvolvidas nos mesmos, pelo exercício do Poder de Polícia Sanitária, conforme tabela abaixo;

GRUPO I	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COM DUAS OU MAIS LINHAS DE PRODUÇÃO	1099-6/99
	BANCO DE SANGUE	8640-2/12
	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO POR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)	3600-6/01
	CENTRO COMERCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (SHOPPING)	6822-6/00
	CLUBE RECREATIVO ACIMA 3 SERVIÇOS	9312-3/00
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADO	4711-3/01
	ENSINO SUPERIOR	8531-7/00 8532-5/00 8542-2/00
	ESTÁDIO	9311-5/00
	FABRICAR MEDICAMENTOS	2121-1/01 2123-8/00
	HEMOCENTRO REGIONAL	8640-2/12
	HOSPITAL	8610-1/01
	HOTEL – ACIMA DE 100 DORMITÓRIOS	5510-8/01 5510-8/02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML	9603-3/05
	MOTEL – ACIMA DE 41 QUARTOS	5510-8/03
	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO	9603-3/05
	SHOW / EVENTO TEMPORÁRIO – ACIMA DE 5001 PESSOAS	8230-0/01 9001-9/02 9001-9/03 9319-1/01
GRUPO II	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO	4711-3/02
	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (Alta Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES DIETÉTICOS E ADOÇANTES DE MESA (Alta Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (Alta complexidade)	1121-6/00
	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS (A FINS) E ALIMENTOS FORTIFICADOS (Alta Complexidade)	1099-6/07
	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS (Alta Complexidade)	1096-1/00
	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA REVENDA (Alta Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS (Alta Complexidade)	1122-4/04
	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS (Alta Complexidade)	1092-9/00
	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CACAU E DE CHOCOLATES (Alta Complexidade)	1093-7/01
	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CEREAIS E SIMILARES (Alta Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO (Alta Complexidade)	1062-7/00
	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO PARA ALIMENTOS (Alta Complexidade)	1732-0/00
	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (CAIXAS, SACOS, GARRAFAS, FRASCOS) PARA PALMITOS (Alta Complexidade)	2222-6/00
	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL (PAPEL SIMPLES, PLASTIFICADOS, ACABAMENTO ESPECIAL) PARA ALIMENTOS (Alta Complexidade)	1731-1/00
	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS PARA ALIMENTOS (Alta Complexidade)	2591-8/00
	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS (Alta Complexidade)	1095-3/00
	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS (Alta Complexidade)	1099-6/03
	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES (Alta Complexidade)	1093-7/02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	FABRICAÇÃO DE FRUTAS EM CONSERVA (Alta Complexidade)	1031-7/00
	FABRICAÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS (Alta Complexidade)	1053-8/00
	FABRICAÇÃO DE GELO PARA CONSUMO HUMANO (Alta Complexidade)	1099-6/04
	FABRICAÇÃO DE LEGUMES EM CONSERVA (EXCETO PALMITO) (Alta Complexidade)	1032-5/99
	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (Alta Complexidade)	1094-5/00
	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (Alta Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE PALMITO EM CONSERVA (Alta Complexidade)	1032-5/01
	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS (Alta Complexidade)	1099-6/02
	FABRICAÇÃO DE PÓS PARA REFRESCOS (Alta Complexidade)	1122-4/03
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ (Alta Complexidade)	1082-1/00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (Alta Complexidade)	1091-1/01
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE ETC) (Alta Complexidade)	1099-6/05
	FABRICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS (Alta Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E OU DE MINERAIS (Alta Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAR GASES MEDICINAIS	2014-2/00
	FABRICAR INSUMOS FARMACÊUTICOS	2110-6/00
	FABRICAR PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/01
		3250-7/02
		3250-7/04
		3250-7/05
		2660-4/00
		2123-8/00
	INDÚSTRIA DE PNEUS	2211-1/00
	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA	3600-6/01
GRUPO III	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS	8640-2/14
	BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HEMATOPOIÉTICOS	8640-2/14
	BANCO DE OLHOS	8640-2/14
	CLÍNICA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA	8630-5/07
	CLÍNICA RADIOLÓGICA MÉDICA	8640-2/05
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	4639-7/02
	EMPRESA DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	4771-7/02 8650-0/07



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	ENSINO FUNDAMENTAL (COM E SEM REGIME INTEGRAL) – 201 OU MAIS VAGAS / TURNO	8513-9/00
	ENSINO MÉDIO (COM E SEM REGIME INTEGRAL) – 201 OU MAIS VAGAS / TURNO	8520-1/00 8541-4/00 8542-2/00
	ENVASAR GASES MEDICINAIS	2014-2/00
	FABRICAR COSMÉTICOS	2063-1/00
	FABRICAR PERFUMES	2063-1/00
	FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	2063-1/00 1742-7/00
	FABRICAR SANEANTES	2052-5/00 2061-4/00
	FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS	4644-3/-01
	HOSPITAL DIA	8610-1/01
	LAB. CONTROLE DE QUALIDADE COSMÉTICOS E SANEANTES	7120-1/00
	LAB. CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA	7120-1/00
	LAB. CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	7120-1/00
	LAB. CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS	7120-1/00
	LAB. CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE	7120-1/00
	MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTEREIS	1048795
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - CATERING (COMISSARIA)	5620-1/01
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - COZINHA INDUSTRIAL	5620-1/01
	SERVIÇO DE HEMODINÂMICA	8640-2/05
	SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	8640-2/05
	SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA	8640-2/10
	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	8640-2/11
	SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	8640-2/03
	SHOW / EVENTO TEMPORÁRIO – DE 2001 A 5000 PESSOAS	8230-0/01 9001-9/02 9001-9/03 9319-1/01
	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI	8610-1/01
GRUPO IV	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	CENTRO COMERCIAL DE BAIXA COMPLEXIDADE	6822-6/00
	CLUBE RECREATIVO ATÉ 2 SERVIÇOS	9312-3/00
	EMPRESA DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	4771-7/02 8650-0/07
	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (Media Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES DIETÉTICOS E ADOÇANTES DE MESA (Media Complexidade)	1099-6/06
	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (Media Complexidade)	1121-6/00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS (ALIFINS) E ALIMENTOS FORTIFICADOS (Media Complexidade)	1099-6/07
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS (Media Complexidade)	1096-1/00
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA REVENDA (Media Complexidade)	1099-6/99
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS (Media Complexidade)	1122-4/04
FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS (Media Complexidade)	1092-9/00
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CACAU E DE CHOCOLATES (Media Complexidade)	1093-7/01
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CEREAIS E SIMILARES (Media Complexidade)	1099-6/99
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO (Media Complexidade)	1062-7/00
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO PARA ALIMENTOS (Media Complexidade)	1732-0/00
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (CAIXAS, SACOS, GARRAFAS, FRASCOS) PARA PALMITOS (Media Complexidade)	2222-6/00
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL (PAPEL SIMPLES, PLASTIFICADOS, ACABAMENTO ESPECIAL) PARA ALIMENTOS (Media Complexidade)	1731-1/00
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS PARA ALIMENTOS (Media Complexidade)	2591-8/00
FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS (Media Complexidade)	1095-3/00
FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS (Media Complexidade)	1099-6/03
FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES (Media Complexidade)	1093-7/02
FABRICAÇÃO DE FRUTAS EM CONSERVA (Media Complexidade)	1031-7/00
FABRICAÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS (Media Complexidade)	1053-8/00
FABRICAÇÃO DE GELO PARA CONSUMO HUMANO (Media Complexidade)	1099-6/04
FABRICAÇÃO DE LEGUMES EM CONSERVA (EXCETO PALMITO) (Media Complexidade)	1032-5/99
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (Media Complexidade)	1094-5/00
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (Media Complexidade)	1099-6/99
FABRICAÇÃO DE PALMITO EM CONSERVA (Media Complexidade)	1032-5/01
FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS (Media Complexidade)	1099-6/02
FABRICAÇÃO DE PÓS PARA REFRESCOS (Media Complexidade)	1122-4/03
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ (Media Complexidade)	1082-1/00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (Media Complexidade)	1091-1/01
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE ETC) (Media Complexidade)	1099-6/05
	FABRICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS (Media Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E OU DE MINERAIS (Media Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAR PRODUTOS QUÍMICOS	2019-3/99
	FRACIONAR PRODUTOS QUÍMICOS	4684-2/99
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO – SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E/OU CREMAÇÃO	9603-3/01 9603-3/02 9603-3/03
	HOTEL – DE 51 A 100 DORMITÓRIOS	5510-8/01 5510-8/02
	MANIPULAÇÃO ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS, CITOSTÁTICOS	4771-7/02
	MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SOB CONTROLE ESPECIAL	4771-7/02
	MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO	4771-7/02
	POSTO DE COMBUSTÍVEL COM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	4731-8/00 4520-0/05 4729-6/02
GRUPO V	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	CLÍNICA RADIOLÓGICA ODONTOLÓGICA	8640-2/05
	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	4637-1/02
	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	4635-4/01
	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS EMBALADAS E DERIVADOS	4634-6/02
	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	4635-4/03
	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO	4635-4/99
	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	4637-1/01
	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (SEM FRACIONAMENTO)	4632-0/01
	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, FARELOS, AMIDOS (COM FRACIONAMENTO E EMPACOTAMENTO)	4632-0/03
	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE	4635-4/02
	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	4637-1/07
	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, FARELOS, AMIDOS (SEM FRACIONAMENTO)	4632-0/02
	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	4633-8/01



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E DERIVADOS	4631-1/00
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	4637-1/05
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	4637-1/03
COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	4637-1/04
COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	4637-1/06
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO	4637-1/99
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	8720-4/99
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	4612-5/00
EDUCAÇÃO INFANTIL (COM E SEM REGIME INTEGRAL – 101 OU MAIS VAGAS / TURNO	8512-1/00
EMPRESAS QUE ESTERILIZAM PRODUTOS PARA SAÚDE	8690-9/99
ENSINO COMPLEMENTAR E/OU PREPARATÓRIO PARA EXAMES – 101 VAGAS OU MAIS / TURNO	8599-6/01 8599-6/04 8599-6/05 8599-6/99
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)	3701-1/00
EXPORTAR MEDICAMENTOS	4644-3/01 2121-1/01 5250-8/01
EXPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE	4645-1/01 3250-7/01 5250-8/01
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	3104-7/00
FUNERÁRIA	9603-3/04 9603-3/99
HOSPITAL VETERINÁRIO	7500-1/00
IMPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS	4644-3/01 5250-8/01
IMPORTAR MEDICAMENTOS	4644-3/01 5250-8/01
IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE	4645-1/01 5250-8/01
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI	8711-5/02
LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA/CITOLÓGICA E DE ANÁLISES CLÍNICAS	8640-2/01
LAVANDERIA HOSPITALAR	9601-7/01
MAQUIAGEM DEFINITIVA – 3 OU MAIS BOXES	9609-2/06
MARMORARIA COM Nº DE FUNCIONÁRIO ACIMA DE 30 FUNCIONÁRIOS	23901-5/03 23901-5/02
POSTO DE COMBUSTÍVEL COM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	4731-8/00 4729-6/02

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	POSTO DE COMBUSTÍVEL COM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO)	4731-8/00 4520-0/05
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	8650-0/07
	PRONTO SOCORRO	8610-1/02
	SAUNAS	9609-2/06
	SERVIÇO DE EMBALSAMAMENTO/TANATOPRAXIA	9603-3/05
	SERVIÇO DE LITOTRIPSIA	8640-2/13
	SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	8640-2/06
	SERVIÇO DE TOMOGRAFIA	8640-2/04
	SERVIÇOS DE ESTÉTICA – 6 OU MAIS ATIVIDADES	9602-5/02
	SHOW / EVENTO TEMPORÁRIO – DE 501 A 2000 PESSOAS	8230-0/01
		9001-9/02
		9001-9/03
		9319-1/01
	TATUAGEM E/OU PIERCING – 3 OU MAIS BOXES	9609-2/06
GRUPO VI	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	BOATE	9329-8/01
	CASA DE ESPETÁCULO, TEATRO E SIMILARES	9003-5/00
	CINEMA	9003-5/00
	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	4691-5/00
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	4639-7/01
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	4771-7/02
		4771-7/03
	DISTRIBUIR GASES MEDICINAIS	4644-3/01
		4684-2/99
	DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS	4644-3/01
	DISTRIBUIR MEDICAMENTOS	4644-3/01
	DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS SOB CONTROLE ESPECIAL	4644-3/01
	DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE	4645-1/01
	ENSINO FUNDAMENTAL (COM E SEM REGIME INTEGRAL) – DE 101 A 200 VAGAS / TURNO	8513-9/00
	ENSINO MÉDIO (COM E SEM REGIME INTEGRAL) – DE 101 A 200 VAGAS / TURNO	8520-1/00
		8541-4/00
		8542-2/00
	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (Baixa Complexidade)	1099-6/99
	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES DIETÉTICOS E ADOÇANTES DE MESA (Baixa Complexidade)	1099-6/06
	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (Baixa Complexidade)	1121-6/00
	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS (A FINS) E ALIMENTOS FORTIFICADOS (Baixa Complexidade)	1099-6/07



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS (Baixa Complexidade)	1122-4/04
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CACAU E DE CHOCOLATES (Baixa Complexidade)	1093-7/01
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO PARA ALIMENTOS (Baixa Complexidade)	1732-0/00
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (CAIXAS, SACOS, GARRAFAS, FRASCOS) PARA PALMITOS (Alta Complexidade)	2222-6/00
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL (PAPEL SIMPLES, PLASTIFICADOS, ACABAMENTO ESPECIAL) PARA ALIMENTOS (Baixa Complexidade)	1731-1/00
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS PARA ALIMENTOS (Baixa Complexidade)	2591-8/00
FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS (Baixa Complexidade)	1099-6/03
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (Baixa Complexidade)	1094-5/00
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (Baixa Complexidade)	1099-6/99
FABRICAÇÃO DE PALMITO EM CONSERVA (Baixa Complexidade)	1032-5/01
FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS (Baixa Complexidade)	1099-6/02
FABRICAÇÃO DE PÓS PARA REFRESCOS (Baixa Complexidade)	1122-4/03
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ (Baixa Complexidade)	1082-1/00
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (Baixa Complexidade)	1091-1/01
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE ETC) (Baixa Complexidade)	1099-6/05
FABRICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS (Baixa Complexidade)	1099-6/99
FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E OU DE MINERAIS (Baixa Complexidade)	1099-6/99
IMPORTAR COSMÉTICOS PERFUMES PROD HIGIENE PESSOAL	4646-0/01 5250-8/01
IMPORTAR SANEANTES	4649-4/08 5250-8/01
INDÚSTRIA E COMERCIO E ARTEFATOS DE GESSO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2392-3/00
LOCAL PARA EVENTO SEM SERVIÇO DE BUFET	8230-0/02
LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	7739-0/02
MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS	4771-7/02
MOTEL – DE 21 A 40 QUARTOS	5510-8/03
POSTO DE COMBUSTÍVEL	4731-8/00
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2441-5/01 2441-5/02 3831-9/01



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	TINTURARIA ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	9601-7/02 9601-7/01
GRUPO VII	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	ACADEMIA PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO	9313-1/00
	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	8640-2/12
	ARMAZENAR MED. E/OU INSUMO SOB CONTROLE ESPECIAL	5211-7/99
	ARMAZENAR MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS	5211-7/99
	ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE	5211-7/99
	BANCO DE LEITE HUMANO	8690-9/02
	BERÇÁRIO	8511-2/00
	CLÍNICA (ESPECIALIDADE) C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS ACIMA DE 5 CONSULT.	8650-0/99
	CLÍNICA DE ESTÉTICA (COM RT) ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/99
	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS ACIMA DE 5 CONSULT.	8650-0/04
	CLÍNICA DE NUTRIÇÃO C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS ACIMA DE 5 CONSULT.	8650-0/02
	CLÍNICA DE VACINAÇÃO	8630-5/06
	CLÍNICA MÉDICA C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8630-5/02
	CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS ACIMA DE 5 CONSULT.	8650-0/99
	CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8630-5/04
	CLÍNICA VETERINÁRIA COM RAIOS-X E PET SHOP	7500-1/00
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO	4729-6/99
	CURSOS PARA PROFISSIONAIS DA BELEZA	8599-6/99
	DISTRIBUIR COSMÉTICOS PERF. PROD. HIGIENE PESSOAL	4646-0/01
	DISTRIBUIR DE DROGAS VEGETAIS	4644-3/01 4623-1/99
	DISTRIBUIR PRODUTOS ÓPTICOS	4649-4/99
	DISTRIBUIR PRODUTOS QUÍMICOS	4684-2/99
	DISTRIBUIR SANEANTES	4649-4/08
	DORMITÓRIO E PENSÃO – DE 26 A 40 DORMITÓRIOS	5590-6/01 5590-6/02 5559-6/03 5590-6/99
	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	8541-4/00 8599-6/99
	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS (Baixa Complexidade)	1096-1/00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA REVENDA (Baixa Complexidade)	1099-6/99
FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS (Baixa Complexidade)	1092-9/00
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CEREAIS E SIMILARES (Baixa Complexidade)	1099-6/99
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO (Baixa Complexidade)	1062-7/00
FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS (Baixa Complexidade)	1095-3/00
FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES (Baixa Complexidade)	1093-7/02
FABRICAÇÃO DE FRUTAS EM CONSERVA (Baixa Complexidade)	1031-7/00
FABRICAÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS (Baixa Complexidade)	1053-8/00
FABRICAÇÃO DE GELO PARA CONSUMO HUMANO (Baixa Complexidade)	1099-6/04
FABRICAÇÃO DE LEGUMES EM CONSERVA (EXCETO PALMITO) (Media Complexidade)	1032-5/99
HOTEL – ATÉ 50 DORMITÓRIOS	5510-8/01 5510-8/02
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SIMILARES	8640-2/02
LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	8640-2/01
LABORATÓRIO DE EMERGÊNCIA	8640-2/02
MARMORARIA COM Nº DE FUNCIONÁRIO DE 21 A 30	23901-5/03 4390-4/05
MOTEL – ATÉ 20 QUARTOS	5510-8/03
PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	8532-5/00 8533-3/00
SERRALHERIAS COM DESDOBRAMENTOS DE MADEIRA ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIO	2512-8/00 2542-0/00 1610-2/01 1610-2/02 1621-8/00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - BUFETE	4620-1/02
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - MARMITARIA	5620-1/04
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - PANIFICADORA (VAREJO COM PREDOMINÂNCIA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	1091-1/02
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO - COZINHA INSTITUCIONAL	5620-1/03
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA	8640-2/09
SERVIÇOS DE ESTÉTICA – 3 A 5 ATIVIDADES	9602-5/02
SPA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	8650-0/99
VIDRAÇARIA ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2399-1/01 4330-4/99 2319-2/00 2311-7/00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

GRUPO VIII	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1340-5/02
	ARMAZENAR COSMÉTICOS PERFUMES PROD. HIGIENE PESSOAL	5211-7/99
	ARMAZENAR SANEANTES	5211-7/99
	CABELEIREIRO – 3 OU MAIS ATIVIDADES	9602-5/01
	CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM)	5590-6/01
	CENTRO ESPORTIVO	9311-5/00
	CLÍNICA (ESPECIALIDADE) C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS COM ATÉ 5 CONSULT.	8650-0/99
	CLÍNICA DE (QUALQUER ESPECIALIDADE) RESTRITA A CONSULTAS ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/99
	CLÍNICA DE ESTÉTICA (COM RT) COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/99
	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS COM ATÉ 5 CONSULT.	8650-0/04
	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RESTRITA A CONSULTAS ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/04
	CLÍNICA DE NUTRIÇÃO C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS COM ATÉ 5 CONSULT.	8650-0/02
	CLÍNICA DE NUTRIÇÃO RESTRITA A CONSULTAS ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/02
	CLÍNICA DE PSICOLOGIA ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/03
	CLÍNICA MÉDICA C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8630-5/02 8630-5/01
	CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8630-5/03
	CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL C/ RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS COM ATÉ 5 CONSULT.	8650-0/99
	CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL RESTRITA A CONSULTAS ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/99
	CLÍNICA ODONTOLÓGICA (SEM RAIOS-X) ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	8630-5/04
	CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8630-5/04
	CLÍNICA VETERINÁRIA COM PET SHOP	7500-1/00
	CLÍNICA VETERINÁRIA COM RAIOS-X	7500-1/00
	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE (COM ATIVIDADE DE TRANSFORMAÇÃO)	4722-9/01
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS - PEIXARIA (COM MANIPULAÇÃO)	4722-9/02
	DISPENSAÇÃO MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL	4771-7/01
		5590-6/01 5590-6/02 5559-6/03 5590-6/99
	DORMITÓRIO E PENSÃO – ATÉ 25 DORMITÓRIOS	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDUCAÇÃO INFANTIL (COM E SEM REGIME INTEGRAL) – ATÉ 100 VAGAS/ TURNO	8512-1/00
ENSINO COMPLEMENTAR E/OU PREPARATÓRIO PARA EXAMES – ATÉ 100 VAGAS / TURNO	8599-6/01 8599-6/04 8599-6/05 8599-6/99
ENSINO FUNDAMENTAL (COM E SEM REGIME INTEGRAL) – ATÉ 100 VAGAS / TURNO	8513-9/00
ENSINO MÉDIO (COM E SEM REGIME INTEGRAL) – ATÉ 100 VAGAS / TURNO	8541-4/00 8542-2/00
ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1340-5/01
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES COM ACIMA DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	3104-7/00
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTEFATOS DE COURO COM ACABAMENTO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1531-9/01 1531-9/02 2311-7/00 2399-1/01
INDÚSTRIA DE JÓIAS\SEMIJÓIAS COM GALVANIZAÇÃO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2593-4/00 2539-0/02 3211-6/02 3211-6/02
INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS COM GALVANIZAÇÃO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2442-3/00 2449-1/03
INDÚSTRIAS DE CALÇADOS SINTÉTICOS ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1533-5/00
LABORATÓRIO ÓPTICO	3250-7/09 3250-7/07
LABORATÓRIO VETERINÁRIO	7500-1/00
LAVANDERIA (EXCETO TINTURARIA)	9601-7/01
LAVANDERIA VETERINÁRIA	7500-1/00
MANICURE E PEDICURE – 3 OU MAIS PROFISSIONAIS	9602-5/02
MAQUIAGEM DEFINITIVA – ATÉ 2 BOXES	9609-2/06
MARMORARIA COM Nº DE FUNCIONÁRIO 11 A 20	2391-5/03 2391-5/02 4390-4/05
MASSAGEM PARA FINS ESTÉTICOS OU RELAXAMENTO – 3 OU MAIS BOXES	9602-5/02
PODOLOGIA	8690-9/04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	4771-7/01
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - CONFEITARIA (COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA)	5611-2/03
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - SORVETERIA (COM PRODUÇÃO PRÓPRIA)	5611-2/03
SERVIÇO DE EXAMES SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE	8640-2/07 8640-2/08



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	SERVIÇO DE HEMODIÁLISE MÓVEL	8640-2/03
	SERVIÇO DE MAMOGRAFIA	8640-2/05
	SHOW / EVENTO TEMPORÁRIO – ATÉ 500 PESSOAS	8230-0/01
		9001-9/02
		9001-9/03
		9319-1/01
	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO POR SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA (SAC)	3600-6/01
	TATUAGEM E/OU PIERCING – ATÉ 2 BOXES	9609-2/06
	TRANSPORTAR COSM. PERF. PROD. HIGIENE PESSOAL	4930-2/02
	TRANSPORTAR GASES MEDICINAIS	4930-2/02
	TRANSPORTAR MED E/OU INSUMO SOB CONTROLE ESPECIAL	4930-2/02
	TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS	4930-2/02
	TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE	4930-2/02
	TRANSPORTAR SANEANTES	4930-2/02
GRUPO IX	TRANSPORTE PRÉ HOSPITALAR MÓVEL – SEDE	8621-6/01 86216-/02 8622-4/00
	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	BRINQUEDOTECA	9329-8/99 9329-8/04
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES	3312-1/03
	CLÍNICA DE (QUALQUER ESPECIALIDADE) RESTRITA A CONSULTAS COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/99
	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RESTRITA A CONSULTAS COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/04
	CLÍNICA DE NUTRIÇÃO RESTRITA A CONSULTAS COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/02
	CLÍNICA DE PSICOLOGIA COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8650-0/03
	CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8630-5/03
	CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL RESTRITA A CONSULTAS COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8650/0-99
	CLÍNICA ODONTOLÓGICA (SEM RAIOS-X) COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	8630-5/04
	CLÍNICA VETERINÁRIA	7500-1/00
	COM. ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS	4541-2/02 4530-7/01
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS	4530-7/02
	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE (SEM ATIVIDADE DE TRANSFORMAÇÃO)	4722-9/01



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	4721-1/03
COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS CONGELADOS - PEIXARIA (SEM MANIPULAÇÃO)	4722-9/02
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – DROGARIA	4771-7/01
DENSITOMETRIA ÓSSEA	8640-2/05
DEPILAÇÃO – 3 OU MAIS BOXES	9602-5/02
ENSINO DE ARTES	8592-9/01 8592-9/02 8592-9/03 8592-9/99
ENSINO DE ESPORTE	8591-1/00
ENSINO DE IDIOMAS	8593-7/00
ENSINO DE INFORMÁTICA	8599-6/03
EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	7500-1/00
HOME CARE	8650-0/99
HOTEL PARA ANIMAIS	7500-1/00
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTEFATOS DE COURO OU SINTÉTICOS COM ACABAMENTO DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	1531-9/01 1531-9/02 2311-7/00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, ACABAMENTO E PINTURA 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	3101-2/00
POSTO DE COLETA (ACIMA DE 5 BOXES DE COLETA)	8640-2/02
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM (QUALQUER ESPECIALIDADE)	8650-0/99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM	8650-0/01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	8650-0/04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO	8650-0/02
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	8650-0/99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	8630-5/02
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2441-5/01 2441-5/02 3831-9/01
SALA DE VACINAS	8630-5/06
SERIGRAFIA EM PEÇA DO VESTUÁRIO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	18113-0/99
SERVIÇO DE ACUPUNTURA	8650-0/99
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - BAR E SIMILARES (COM SERVIÇO COMPLETO)	5611-2/02
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - PADARIA (VAREJO COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA)	4721-1/02
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - PASTELARIA	5611-2/03
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - PIZZARIA	5611-2/01

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - RESTAURANTE E SIMILARES	5611-2/01
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - ROTISSERIA	5611-2/01
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – LANCHONETE E SIMILARES (COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA)	5611-2/03
	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA	8640-2/07
	SERVIÇOS DE ESTÉTICA – ATÉ 2 ATIVIDADES	9602-5/02
	SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ³	8122-2/00
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU REPARAÇÕES EM VEÍCULOS ³	4520-0/01
		4520-0/02
		4520-0/03
		4520-0/04
		4543-9/00
	SERVIÇOS DE TORNEADORA OU RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS ³	2950-6/00
	SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS ³	8121-4/00
	TINTURARIA DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	9601-7/02 9601-7/01
	TRANSPORTADORA DE ÁGUA POTÁVEL	3600-6/02
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OU EMBALAGENS PARA ALIMENTOS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4930-2/02
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OU EMBALAGENS PARA ALIMENTOS MUNICIPAL	4930-2/01
	TREINAMENTOS RELACIONADOS À RH	8599-6/04
GRUPO X	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	8730-1/02
	ABRIGO PARA MENORES	8730-1/01
		8730-1/02
	ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO ATÉ 20 FUNCIONÁRIOS	1340-5/02
	AMBULATÓRIO	8630-5/01
	AMBULATÓRIO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS	8630-5/01
	BARBEARIA – 3 OU MAIS PROFISSIONAIS	9602-1/02
	BRONZEAMENTO NATURAL	9602-5/02
	CABELEIREIRO – ATÉ 2 ATIVIDADES	9602-5/01
	CANIL/GATIL	7500-1/00
	COM. VAREJ. PRODUTOS PARA SAÚDE	4773-3/00
	COM. VAREJ. ARTIGOS ORTOPÉDICOS	4773-3/00
	COM. VAREJ. PRODUTOS QUÍMICOS	4789-0/99
		4789-0/05
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E GRAMÍNEAS	4623-1/06



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS	4687-7/03
COMÉRCIO DE PEÇAS / PRESTAÇÃO DE SERV. EM VEÍCULOS PESADOS	3314-7/17
COMERCIO VAREJ. COSMÉTICOS PERF. COM FRACIONAMENTO	4772-5/00
COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES	4789-0/05
COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMES	4772-5/00
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ÓPTICOS	4774-1/00
CONSULTÓRIO DE (QUALQUER ESPECIALIDADE) COM RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS	8650-0/99
CONSULTÓRIO DE BIOMEDICINA COM RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS	8650-0/99
CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA COM RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS	8650-0/04
CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA COM RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS	8650-0/06
CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO COM RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS	8650-0/02
CONSULTÓRIO MÉDICO COM RECURSOS DIAGNÓSTICOS OU PROCEDIMENTOS	8630-5/02 8630-5/01
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIOS-X	8630-5/04
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO COM PET SHOP	7500-1/00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE FUMÍGEROS E PRODUTOS DERIVADOS	4636-2/02
EMPRESA DE CONFECÇÃO DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS	3250-7/03
EMPRESA DE ORTOPEDIA TÉCNICA	3250-7/03
ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO ATÉ 20 FUNCIONÁRIOS	1340-5/01
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	3104-7/00
INDÚSTRIA DE JÓIAS\SEMIJÓIAS COM GALVANIZAÇÃO DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2593-4/00 2539-0/02 3211-6/02
INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS COM GALVANIZAÇÃO DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2442-3/00 2449-1/03
INDÚSTRIA E COMERCIO E ARTEFATOS DE GESSO COM ATÉ 20 FUNCIONÁRIOS	2392-3/00
INDÚSTRIAS DE CALÇADOS SINTÉTICOS DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	1533-5/00
LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA (PESSOA JURÍDICA)	3250-7/06
LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTA	7729-2/02
MASSAGEM PARA FINS ESTÉTICOS OU RELAXAMENTO – ATÉ 2 BOXES	9602-5/02
PET SHOP COM BANHO E TOSA	7500-1/00
POSTO DE COLETA (COM ATÉ 5 BOXES DE COLETA)	8640-2/02

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS	4618-4/01
	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	4618-4/02
	SALA DE EXAMES COM RECURSOS DIAGNÓSTICOS	8640-2/07 8640-2/08
	SALA DE PROCEDIMENTOS (QUALQUER ESPECIALIDADE)	8650-0/99
	SERRALHERIA COM 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2512-8/00 2542-0/00 1610-2/01 1610-2/02 1621-8/00
	SERVIÇO DE MAQUIAGEM E CABELEIREIRO EM ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	7420-0/01 9602-5/01
	SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ²	8122-2/00
	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO) COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	4520-0/05 5611-2/02 5611-2/03
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU REPARAÇÕES EM VEÍCULOS ²	4520-0/01 4520-0/02 4520-0/03 4520-0/04 4543-9/00
	SERVIÇOS DE TORNEADORA OU RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS ²	2950-6/00
	SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS ²	8121-4/00
GRUPO XI	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	BARBEARIA – ATÉ 2 PROFISSIONAIS	9602-5/01
	BANHO E TOSA DE ANIMAIS	7500-1/00
	COM. VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS	4541-2/05 4530-7/03
	COM. VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS	4530-7/04
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS ENVASADAS E BEBIDAS - DISTRIBUIDORA (SEM CONSUMO NO LOCAL)	4723-7/00
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS ENVASADAS E BEBIDAS - DISTRIBUIDORA (SEM CONSUMO NO LOCAL)	4723-7/00
	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - BOMBONIERE	4721-1/04
	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - FRUTARIA	4724-5/00
	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - FRUTARIA	4724-5/00
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MERCEARIA, ARMAZÉM, MINIMERCADO, EMPÓRIO	4712-1/00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	4729-6/02
COMERCIO VAREJISTA DE ÓCULOS SEM GRAU	4774-1/00
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E GRAMÍNEAS	4789-0/02
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS	4530-7/05
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUE CONTENHAM SUBSTANCIAS INALANTES	4741-5/00
CONSULTÓRIO DE (QUALQUER ESPECIALIDADE) RESTRITO A CONSULTAS	8650-0/99
CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA RESTRITO A CONSULTAS	8650-0/04
CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA RESTRITO A CONSULTAS	8650-0/06
CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO RESTRITO A CONSULTAS	8650-0/02
CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	8650-0/03
CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL RESTRITO A CONSULTAS	8650-0/05
CONSULTÓRIO MÉDICO RESTRITO A CONSULTAS	8630-5/03
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8630-5/04
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	7500-1/00
DEPILAÇÃO – ATÉ 2 BOXES	9602-5/02
DISTRITO SANITÁRIO	8650-0/99
ERVANARIA	4729-6/99 4611-7/00
EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS E RECREATIVOS	9329-8/02 9329-8/03 9329-8/04
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA – PANIFICADORA E SIMILARES	1091-1/02
INDÚSTRIA DE JÓIAS\SEMIJÓIAS COM GALVANIZAÇÃO COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2593-4/00 2539-0/02 3211-6/02 3211-6/02
INDÚSTRIA DE MÓVEIS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	3101-2/00
INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS COM GALVANIZAÇÃO ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2442-3/00 2449-1/03
INDÚSTRIAS DE CALÇADOS SINTÉTICOS ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	1533-5/00
LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA (PESSOA FÍSICA)	3250-7/00
LAMINADORA DE PNEUS	3839-4/99
MANICURE E PEDICURE – ATÉ 2 PROFISSIONAIS	9602-5/02
MARMORARIA COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	23901-5/03 23901-5/02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PIT- DOG E LANCHES EM TRAILERS	5611-2/03
POSTO OU CENTRO DE SAÚDE PÚBLICO	8650-0/99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÓCULOS	9529-1/99
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2441-5/01 2441-5/02 3831-9/01
REPRESENTAÇÃO COSM. PERF. PROD. HIGIENE PESSOAL	4618-4/01
REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ÓPTICOS	4618-4/02
REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	4612-5/00
REPRESENTAÇÃO DE SANEANTES	4612-5/00
SERIGRAFIA EM PEÇA DO VESTUÁRIO ATÉ 20 FUNCIONÁRIOS	18113-0/99
SERRALHERIA ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2512-8/00 2542-0/00 1610-2/01 1610-2/02 1621-8/00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - LANCHONETE EM MERCADO POPULAR	
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - PAMONHARIA	
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - SORVETERIA (APENAS REVENDA)	1355450
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – CONFEITARIA	
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – LANCHONETE E SIMILARES (COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA)	5611-2/03
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – LANCHONETE E SIMILARES (COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA)	
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO - CANTINA	5620-1/03
SERVIÇO DE DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	8610-1/01
SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR	8610-1/01
SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO)	4520-0/05
SERVIÇOS DE COLETA E SEP. DE OUTROS RESÍDUOS NÃO METÁLICOS**	4687-7/02
SERVIÇOS DE COLETA E SEP. DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO**	4687-7/01
SERVIÇOS DE COLETA E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS**	4687-7/03
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ¹	8122-2/00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU REPARAÇÕES EM VEÍCULOS ¹	4520-0/01 4520-0/02 4520-0/03 4520-0/04 4543-9/00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO EM PNEUS*	2212-9/00
	SERVIÇOS DE TORNEADORA OU RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS ¹	2950-6/00
	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA	8129-0/00
	SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS ¹	8121-4/00
	TINTURARIA COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	9601-7/02 9601-7/01
	TRANSPORTE PARA ENTREGA RÁPIDA DE ALIMENTOS	5320-2/02
	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8650-0/99
	VIDRAÇARIA COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2399-1/01 2319-2/00 2311-7/00
	YOGA	9313-1/00
GRUPO XII	ESTABELECIMENTOS	CNAE
	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES EM BANCA DE FEIRA OU DE MERCADO POPULAR	4722-9/01
	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM BANCA DE FEIRA OU MERCADO POPULAR	4724-5/00
	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS EM BANCA DE FEIRA OU MERCADO POPULAR	4721-1/03
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS EM BANCA DE FEIRA OU MERCADO POPULAR	4722-9/01
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS EM BANCA DE FEIRA OU MERCADO POPULAR	4722-9/02
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO EM BANCA EM FEIRA OU MERCADO POPULAR	4729-6/99
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO EM BANCA EM FEIRA OU MERCADO POPULAR	4729-6/99
	MAQUIAGEM	9602-5/02
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - AMBULANTE – BANCA DE LANCHES EM FEIRA	5612-1/00
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - AMBULANTE – BANCA DE LANCHES EM FEIRA	5612-1/00
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - BAR, BIROSCA (SEM SERVIÇO COMPLETO)	5611-2/03
	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DE PISCINAS	8129-0/00

Art. 2º - Para efeitos desta portaria classificam-se:

§ 1º Baixa Complexidade: empresas enquadradas na Receita Federal como MEI (Micro Empreendedor Individual);

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§ 2º Média Complexidade: empresas enquadradas na Receita Federal como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte;

§ 3º Alta Complexidade: empresas enquadradas na Receita Federal como normal com faturamento acima de empresas de pequeno porte.

§ 4º Veículo: máquina utilizada para transportar pessoas, animais ou produtos;

§ 5º Veículo pesado: aquele que pode ser utilizado para auxílio no desempenho de qualquer atividade de construção civil, mineração ou energia, precisam se movimentar por duas ou mais rodas pneumáticas ou esteiras e terem motores a combustão interna ou Híbrida ou hidrogênica ou elétrica.

§ 6º define-se:

- a) ¹ Estabelecimento que possui até 5 empregados;
- b) ² Estabelecimento que possui entre 06 e 10 empregados;
- c) ³ Estabelecimento que possui mais de 10 empregados;
- d) * Incluídos nesta atividade serviço de recauchutagem, recapagem e remoldagem;
- e) ** Incluem atividade de reciclagem e similares.

Art. 3º – O requerimento do Alvará Sanitário deverá ser assinado pelo proprietário ou representante legal, conforme documento comprobatório.

Art. 4º – esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 198 de 29 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2014.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **49840691**
Interessado : **COMISSÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MATERIAIS**
Assunto : **Aquisição**

DESPACHO Nº. 2414/2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando punição imposta a Firma **HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**, em Despacho nº 3.547 de 20 setembro de 2013;

Considerando recurso da referida empresa;

Considerando a procedência dos argumentos de recurso;

Considerando Parecer da Diretoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Revogar a pena de MULTA imposta a Firma **HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no C.N.P.J sob n.º 26.921.908/0001-21, tudo conforme consta do presente processo.

Intime-se, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2014.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1229/2014****PROCESSO:** 56807675**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Especialab Produtos de Laboratório Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais para atender os laboratórios do Município de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 025/2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à aquisição dos materiais para laboratório, no valor total de **R\$ 19.422,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1230/2014****PROCESSO:** 56807675**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Labinbraz Comercial Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais para atender os laboratórios do Município de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 025/2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à aquisição dos materiais para laboratório, no valor total de **R\$ 17.751,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1295/2014****PROCESSO:** 57034815**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de insumos, por um período de 12 (doze) meses para o abastecimento do almoxarifado central, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e Edital do Pregão Presencial nº 034/2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, observados os seguintes prazos de fornecimento: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de compra/nota de empenho ou pedido de fornecimento, a segunda 120 (cento e vinte) dias após a primeira entrega.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 86.736,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1276/2014****PROCESSO:** 58853941**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Jose Osmar Martins

OBJETO: Constitui objeto do Termo de pagamento, a indenização, referente à utilização do imóvel no período de 07/02/2014 a 31/03/2014, situado na Rua 102, Qd. 16, Lt. 02, Jardim Caravelas, destinado ao funcionamento do UABSF Caravelas.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2014.2150.10.301.0177.2633.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designada pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2014 – Saúde e processo nº 57686782/2014.

- **Laerdal Medical Importação E Comercio De Produtos Médicos Ltda. –**
CNPJ: 08.014.804/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02 UN	MANEQUIM PARA RCP ADULTO , composto de cabeça e tronco, confeccionado em poliuretano celular, revestido por plástico de vinil macio e com textura realista, resistente, lavável, durável, leve, portátil, flexível, com as seguintes características: tórax alongado que permita compressão/ resistência realista da profundidade de compressão e visualização da expansão torácica durante ventilações; possibilidade de inclinação da cabeça/ elevação do queixo (mandíbula móvel), para liberação de vias aéreas; pontos de orientação anatômicos (esterno, umbigo, mamilos); possibilidade de manipulação das vias respiratórias para simulação de obstrução e asfixia; passagem oral e nasal que permita ventilação da boca ao nariz, intubação com tubo endotraqueal/ combitube/ manobra de Sellick / máscara laríngea. Dimensões aproximadas: 65 cm x 38 cm x 22 cm. Acompanhado de bolsa para guarda e transporte com zíper, alça e manual em português.	Laerdal Medical	5.850,00	11.700,00
Valor Total: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)					

Goiânia, 11 de dezembro de 2014

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014-SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 092, de 1º de agosto de 2014 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2014 - Saúde, processo nº 53565522/2013 - que tem por objeto a aquisição de veículos tipo Van, destinados ao transporte de munícipes de Goiânia que realizam hemodiálise nos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS – Sistema Único de Saúde, conforme quantidades e especificações do Edital e seus Anexos, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

• **OK – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 07.886.644/0001-78**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	10 Unidades	Veículo do tipo “VAN”; zero quilômetro; na cor branca; motor 2.3 a 2.8; combustível – diesel; mínimo de seis marchas; direção hidráulica; capacidade total de até 16 (dezesseis) lugares; bancos individuais inclináveis (cujo revestimento permita sua higienização); cinto de segurança; ar-condicionado; sistema de GPS; adaptados com rampa ou escada para acesso dos pacientes com eventuais limitações físicas; além de todos os equipamentos exigidos pelo DETRAN/CONTRAN.	CITROEN / JUMPER MINIBUS 35LH	R\$ 119.000,00	R\$ 1.190.000,00
Valor Total: R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa mil reais)					

Valor Total do Processo: R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa mil reais).

Goiânia, 11 de dezembro de 2014.

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, CNPJ Nº 25.141.524/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 59784978 a Licença Ambiental Prévia (LP) e de Instalação (LI) para as seguintes atividades: Construção do Banco de Leite do Hospital e Maternidade Dona Íris (HMDI), situado à Av. Emílio Pova, nº 165, Qd. 72-A, APM-C10, Vila Redenção, Goiânia - GO.

Goiânia, 17 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente,

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 073, de 17-12-2014.

*Designa o servidor José de Moraes Neto,
matrícula 973696-02, para responder
pela Assessoria Técnica e de Gestão.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº. 009, de 03 de janeiro de 2011, art. 60, IX do Decreto nº 1.202 de 13 de junho de 2002 e artigo 2º da Lei 9.218/2013,

Resolve:

Art. 1º – Designa o servidor José de Moraes Neto, matrícula nº 973696, servidor em comissão, simbologia CAS-5, para responder pela Assessoria Técnica e de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração adicional, em conformidade com o artigo 11 do Dec. 1.202/02.

Art. 2º – Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2014.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA

- Secretária -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 59858572****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Penalidade****DESPACHO Nº 5851/2014**

A Secretária de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 – O disposto nos artigos 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Cláusula Décima Segunda, item 12.1 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 048/2011, referente ao Processo de Licitação nº 42937444/2010, e, ainda, o Edital Concorrência Pública nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Goiânia, cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica especializada em execução de serviços de obras para construção do CMEI São Marcos, no Setor São Marcos, nesta Capital, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

2 – Que a empresa **STEC – Saneamento, Telecomunicação, Eletricidade e Construção Ltda. – ME**, sagrou-se vencedora do sobredito certame;

3 – Que a supracitada firmou o Contrato nº 048/2011 mas, injustificadamente, não cumpriu o pactuado, agindo de maneira desconexa e omissa, conforme Despacho/DA nº 408/2013 (fls.277);

4 – O disposto no Parecer nº 478/2014 de lavra da Assessoria Técnica e de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação (fls. 380/400);

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

5 – Que a Contratada foi notificada, em 12 de setembro de 2014, por meio do Ofício nº 2.577/2014 – SME, para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, tendo em vista a inexecução do contrato (fls. 377);

6 – Que a empresa, após a notificação, apresentou suas alegações tempestivamente, porém, improcedente, através de Ofício (fls.378/379);

7 – O disposto nos artigos 77 e 78, I, II, III, IV, V e VII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 048/2011.

RESOLVE:

1 – Determinar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 048/2011, celebrado com a empresa STEC – Saneamento, Telecomunicação, Eletricidade e Construção Ltda. – ME, CGC/MF nº 02.351.644/0001-50, nos termos do art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Décima Segunda, do mencionado pacto;

2 – Determinar que seja aplicada à empresa **STEC – Saneamento, Telecomunicação, Eletricidade e Construção Ltda. – ME**, nos termos em que determina o art. 87 da Lei nº. 8.666/93, as sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 048/2011, quais sejam: multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3 – Após, sejam os presentes Autos encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda ao recolhimento da multa no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, nos termos da Cláusula Décima Quinta, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2011, e da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 048/2011. Em

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

caso de não pagamento, o valor devido será inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 60041032****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Irregularidade****DESPACHO Nº 5852/2014**

A Secretária de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 – O disposto nos artigos 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Cláusula Décima Terceira, item 13.5 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 110/2012, referente ao Processo de Licitação nº 46665902/2011, cujo objeto era aquisição de utensílios de cozinha, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

2 – Que a empresa **STAUDT E FRANCESQUETT LTDA.** foi homologada no procedimento do Edital Pregão Eletrônico nº 110/2012, nos lotes: 21, 26, 49 e 77 (fls.03/37);

3 – Que a empresa retirou a Nota de Empenho no dia 28/11/2013 (fls.74/75), porém, não entregou os materiais licitados no prazo estabelecido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 110/2012;

4 – Que a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Divisão de Compras e Contratação de Serviços/Departamento Administrativo, providenciou a anulação da Nota de Empenho nº 20131750005.01.0102 (fls. 76/79);

5 – Que a Secretaria Municipal de Educação assentiu com a dilação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

solicitada pela empresa (fls.85), acolhendo assim a proposta para entrega dos produtos intempestivamente (fls.88);

6 – Que a empresa retirou a Nota de Empenho pela segunda vez no dia 15/09/2014 (fls.106-A), porém, como da primeira vez, não entregou os materiais licitados no prazo de 20 (vinte) dias determinados no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 110/2012;

7 – Que a Secretaria Municipal de Educação, em 17/11/2014, notificou a vencedora do certame via AR, nos termos do Ofício nº 3232/2014 – GAB/SME (fls. 108 verso), para oferecer defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do mencionado documento, nos termos do que determina o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/1993;

8 – Que a licitante vencedora apresentou sua defesa, tempestivamente, no dia 24 de novembro de 2014, arrazando que não efetuou a entrega dos objetos devido a contratempo com fornecedores, solicitando, ainda, a prorrogação do prazo para entrega em 2015 (fls.111).

9 – Que Divisão de Compras e Contratação/Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Despacho nº 995/2014, de 07 de novembro de 2014, advertiu que a empresa descumpriu, mais uma vez, o que havia sido avençado (fls.107).

RESOLVE:

1 – Determinar que o Departamento Administrativo/Divisão de Compras e Contratação de Serviços providencie a anulação da Nota de Empenho nº 20131750005.01.0102 emitida em favor da Empresa **Staudt e Francesquett Ltda.**, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, tendo em vista a recusa da licitante vencedora em entregar os materiais licitados nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 110/2012;

2 – Aplicar à Empresa **Staudt e Francesquett Ltda.**, nos termos em que determina o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, a sanção prevista na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, do Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2012, quais sejam: multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o montante da contratação cumulada com suspensão temporária de partici

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

3 – Determinar que os autos do processo sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Cobrança e Recebimento da Dívida Ativa para as providências quanto ao recolhimento da multa. Em caso de não pagamento, deverão ser tomadas as providências para que o valor devido seja inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

4 – Determinar à Divisão de Expediente que promova a devida publicação do presente despacho e após, encaminhe cópia da presente decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências cabíveis.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2014

1.DATA: 17/12/2014

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Professora Dra. Maria Teresa Esteban do Valle..

3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria da Professora Dra. Maria Teresa Esteban do Valle para a Reescrita da Proposta Político – Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência dos Ciclos de Formação e Desenvolvimento Humano da Rede Municipal de Educação.

4. DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 15.423,97 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

5. PRAZO: O presente instrumento terá a vigência de 12 (meses) a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço.

6.PROCESSO nº: 58664316/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014

DATA: 16/12/2014

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LS Produtos e Serviços Eireli - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de prestação de serviços mecânicos em geral, com reposição de peças, lanternagem, pintura, estofamento, solda, tapeçaria, lubrificação, guincho, aquisição e/ou manutenção de equipamentos de segurança, aquisição e/ou manutenção, aferição, e certificação de tacógrafo, e serviço de regulagem do sistema de rodagem do veículo para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Goiânia - SME, por um período de 12(doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Presencial nº 035/2014 e seus Anexos.

DO PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente a prestação de serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

PROCESSO nº: 56844511/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014

1.DATA: 02/12/2014.

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa Isenilda Maria Chaves - UTO

3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de pães, leite e margarina para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Presencial Nº 031/2014 e seus anexos.

4. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total estimado do contrato é de R\$ 55.976,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais)

5. PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.

7.DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no Contrato nº 131/2014.

8.PROCESSO nº: 57070765/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2014 – SME

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Renascer**, que atenderá **86** (oitenta e seis) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **25** (vinte e cinco) crianças de dois a três anos e **61** (sessenta e uma) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **05** (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 170.280,00 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta reais).
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59344579/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2014 – SME

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Rabôni**, que atenderá **104** (cento e quatro) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **41** (quarenta e uma) crianças de dois a três anos e **63** (sessenta e três) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06** (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59344137/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2014 – SME

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Querubins**, que atenderá **106** (cento e seis) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **44** (quarenta e quatro) crianças de dois a três anos e **62** (sessenta e duas) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06** (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 209.880,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59344251/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2014 – SME.

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Betel**, que atenderá **100 (cem)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **51 (cinquenta e uma)** crianças de **dois a três** anos e **49 (quarenta e nove)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06 (seis)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59292493/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2014 – SME

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Sou Feliz** que atenderá **105** (cento e cinco) crianças na faixa etária de **dois a cinco anos**, na Educação Infantil, sendo **51** (cinquenta e uma) crianças de dois a três anos e **54** (cinquenta e quatro) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06** (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59344307/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2014 – SME

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu**, que atenderá **104** (cento e quatro) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **32** (trinta e duas) crianças de dois a três anos e **72** (setenta e duas) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06** (seis) agrupamentos, em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59292951/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2014 – SME.

1. DATA: 16/12/2013
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Efratá**, que atenderá **144** (cento e quatro) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **76** (setenta e seis) crianças de dois a três anos e **68** (sessenta e oito) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **08** (oito) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59292684/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 063/2014 – SME.

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Luzeiro**, que atenderá **89** (oitenta e nove) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **42** (quarenta e duas) crianças de dois a três anos e **47** (quarenta e sete) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **05** (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 176.220,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59293257/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064/2014 – SME

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Sementes de Amor**, que atenderá **109** (cento e nove) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **62** (sessenta e duas) crianças de dois a três anos e **47** (quarenta e sete) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06** (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 215.820,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59344404/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2014 – SME

1. DATA: 16/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Pagiel**, que atenderá **110** (cento e dez) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **45** (quarenta e cinco) crianças de dois a três anos e **65** (sessenta e cinco) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06** (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59292765/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2014 – SME

1. DATA: 16/12/2014

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Janela do Futuro**, que atenderá **105** (cento e cinco) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **33** (trinta e três) crianças de dois a três anos e **72** (setenta e duas) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06** (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)

5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.

6. PROCESSO Nº 59293168/2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013**

1.DATA: 15/12/2014

2.FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda - ME .

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2013.

5. DA RETIFICAÇÃO:

5.1.Retifica-se a Cláusula Primeira, item 1.1, DO OBJETO do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 089/2013, cujo objeto é a aquisição de água mineral sem gás (galão 20 litros) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições estabelecidas no Instrumento Contratual e no Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2013 – Sistema de Registro de Preços e seus anexos.”

5.2. Retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1 – DO PRAZO do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“ 2.1 – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 089/2013, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2014.”

6.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

7.PROCESSO nº: 56294139/2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 97/2014 - SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 260, de 16 de maio de 2014, e Decreto nº 1897, de 04 de agosto de 2014,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho – CSAED** desta Secretaria, visando organizar e presidir os trabalhos de Avaliação dos servidores em estágio probatório, conforme regulamentação delineada no Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014.

1. Kennya Christine Gomes Barbosa Almeida – Mat. 967343-01;
2. Maria Divina Oliveira – Mat. 1039512-01;
3. Rosmary Cabral Borges Ribeiro – Mat. 100633-01.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

Contrato: nº 034/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CDI – Diagnósticos em Coloproctologia S/S

Objeto: Prestar serviços de saúde na Categoria Clínica de radiologia de imagem em procto

Valor: Total estimado de R\$ 850.000,00, para o triênio 2014/2016, pela Tabela IMAS

Vigência: Da assinatura do contrato a 31.12.2016; com possível prorrogação, Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014

Contrato: nº 116/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Médica Asclepiion S/C Ltda

Objeto: Serviço em clínica médica, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 93.750,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2014

Contrato: nº 119/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Instituto Goiano de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada em gastroenterologia, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 118.750,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imasc Credenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014

Contrato: nº 132/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Laboratório Barros Terra Ltda.

Objeto: Serviço laboratorial: análises clínicas, hemato, dosagens, imuno, exames e procedimentos

Valor: Total estimado de R\$ 600.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014

Contrato: nº 135/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Radiológica Oral Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada em radiologia oral, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2014

Contrato: nº 141/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Lumina Diagnóstico por Imagem Ltda.

Objeto: Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 1.875.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014****Contrato:** nº 142/2014**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** Instituto de Endovideo do Aparelho Digestivo**Objeto:** Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 500.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2014****Contrato:** nº 143/2014**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** Instituto de Endovideo do Aparelho Digestivo**Objeto:** Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 875.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2014****Contrato:** nº 146/2014**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** Angio Fluxo S/S Ltda**Objeto:** Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 356.250,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA DE
GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014

Contrato: nº 157/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CDO – Centro de Diagnóstico Odontológico Ltda

Objeto: Serviços de saúde em clínica especializada, com procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 62.500,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2014

Contrato: nº 179/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica de Imagem Bueno Ltda

Objeto: Serviço em clínica de imagens, com exames, diagnósticos e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 1.375.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2014

Contrato: nº 186/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Laboratório Santa Helena Ltda

Objeto: Serviços de saúde em laboratório de análises clínicas, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 62.500,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2014

Contrato: nº 140/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: IGOR Instituto Goiano de Reabilitação e Fisioterapia Ltda.

Objeto: Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 437.500,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2014

Contrato: nº 162/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: IBCO – Instituto Brasileiro de Cirurgia Oral Ltda

Objeto: Serviço clínico odontológico com cirurgia em buco/perio, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 312.500,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: PERFORMANCE PLACE - Centro de Cirurgia Plástica Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada em cirurgia, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2014

Contrato: nº 166/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Direção Ltda

Objeto: Serviço em clínica de psicologia, com consultas e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 62.500,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Reis & Rossi Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada: radiologia odontológica digital, com procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 180.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: RENALCLÍNICA – Clínica de Nefrologia Limitada

Objeto: Serviço em clínica de nefrologia, com consultas, TRS, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 180.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Médica e Diagnósticos em Cardiologia Ltda

Objeto: Serviço em clínica de imagens Odontológicas, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 115.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Espaço Absolut Psicologia & Saúde Ltda

Objeto: Serviço em clínica: psicologia/fono/nutrição, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 100.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Lab-Clin Laboratório de Análises Clínicas Ltda-Me

Objeto: Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 60.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: N. R. de Souza Lima - ME

Objeto: Serviço em clínica especializada em fisioterapia, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 65.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CISO - Centro Integrado de Saúde Oral S/S Ltda

Objeto: Serviço em clínica odontológica, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Otolínea Prestação de Serviços Médicos Ltda

Objeto: Serviço em médica de otorrinolaringologia, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 400.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2014

Contrato: nº 190/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Aro - Diagnósticos Por Imagem Ltda

Objeto: Serviços de saúde em clínica de imagens, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 687.500,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Ultra Imagem S/S Ltda

Objeto: Serviço em clínica de imagens, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Laboratório Padrão S.A.

Objeto: Serviço laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica, citologia e imagem

Valor: Total estimado de R\$ 3.500.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Hospital Goiânia Leste Ltda

Objeto: Serviço hospitalar geral, com P.S. 24 h, UTI, consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 562.500,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Maternidade e Hospital Dom Bosco Ltda

Objeto: Serviço hospitalar 24 horas, com consultas, internação, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 1.000.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: INGOH – Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia Ltda

Objeto: Serviço em clínica de oncologia e hematologia, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 4.550.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Ortopédica Augusta Eirelli

Objeto: Serviços de saúde em clínica especializada, com procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 105.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Laboratório São João Batista Ltda

Objeto: Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Laboratório de Análises Clínicas São Bernardo Ltda

Objeto: Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CTR - Centro de Tratamento Radioterápico Ltda

Objeto: Serviço em clínica de oncologia radioterápica, com consultas, exames e procedimentos

Valor: Total estimado de R\$ 500.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica de Endoscopia Samaritano Ltda

Objeto: Serviço em clínica do aparelho digestivo, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 200.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Médica Centromed S/S Ltda

Objeto: Serviço em clínica médica de cardiologia, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 550.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Cardim de Abreu Consultores e Associados Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada em exame de eletroneuromiografia e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Materna de Goiânia Ltda

Objeto: Serviços em clínica de gineco/obstetrícia, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 450.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 009,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Constitui as Comissões Permanentes para o
biênio de 2015/2016.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. As Comissões permanentes da Câmara Municipal de Goiânia para o
biênio de 2015/2016 ficam assim constituídas:

I –

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
PRESIDENTE	ELIAS VAZ
VICE-PRESIDENTE	DRA. CRISTINA
MEMBRO	DJALMA ARAÚJO
MEMBRO	PAULO DA FARMÁCIA
MEMBRO	EDSON AUTOMÓVEIS
MEMBRO	CIDA GARCÊZ
MEMBRO	PAULO BORGES



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

II -

COMISSÃO FINANÇAS , ORÇAMENTO E ECONOMIA	
PRESIDENTE	ANTÔNIO UCHÔA
VICE-PRESIDENTE	THIAGO ALBERNAZ
MEMBRO	GEOVANI ANTÔNIO
MEMBRO	PEDRO AZULÃO JR.
MEMBRO	FÁBIO CAIXETA
MEMBRO	CHARLES BENTO
MEMBRO	DENÍCIO TRINDADE

III –

COMISSÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO	
PRESIDENTE	WELINGTON PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE	GEOVANI ANTÔNIO
MEMBRO	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	THIAGO ALBERNAZ
MEMBRO	JORGE DO HUGO
MEMBRO	IZÍDIO ALVES
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES

**IV –**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
PRESIDENTE	PAULO DA FARMÁCIA
VICE-PRESIDENTE	TAYRONE DI MARTINO
MEMBRO	ROGÉRIO CRUZ
MEMBRO	DRA. CRISTINA
MEMBRO	TATIANA LEMOS
MEMBRO	DEIVISON COSTA
MEMBRO	DENÍCIO TRINDADE

V –

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PRESIDENTE	DR. BERNADO DO CAIS
VICE-PRESIDENTE	DR. GIAN
MEMBRO	JORGE DO HUGO
MEMBRO	DRA. CRISTINA
MEMBRO	PAULO DA FARMÁCIA
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES
MEMBRO	DENÍCIO TRINDADE



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

VI –

COMISSÃO DE LAZER, ESPORTE E TURISMO	
PRESIDENTE	EDSON AUTOMÓVEIS
VICE-PRESIDENTE	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	DR. GIAN
MEMBRO	JORGE DO HUGO
MEMBRO	PEDRO AZULÃO JR.
MEMBRO	CIDA GARCÊZ
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES

VII –

COMISSÃO DO TRABALHO E SERVIDORES PÚBLICOS	
PRESIDENTE	DIVINO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE	MISAIR LEMES JR.
MEMBRO	DR. BERNADO DO CAIS
MEMBRO	GEOVANI ANTÔNIO
MEMBRO	DJALMA ARAÚJO
MEMBRO	FÁBIO CAIXETA
MEMBRO	IZÍDIO ALVES



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

VIII –

COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA , DO ADOLESCENTE	
PRESIDENTE	CLÉCIO ALVES
VICE-PRESIDENTE	PAULO DA FARMÁCIA
MEMBRO	FÁBIO LIMA
MEMBRO	ROGÉRIO CRUZ
MEMBRO	TATIANA LEMOS
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES
MEMBRO	CIDA GARCÊZ

IX –

COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
PRESIDENTE	DRA. CRISTINA
VICE-PRESIDENTE	TAYRONE DI MARTINO
MEMBRO	ROGÉRIO CRUZ
MEMBRO	ELIAS VAZ
MEMBRO	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	CHARLES BENTO
MEMBRO	PAULO BORGES



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

X –

COMISSÃO DA HABITAÇÃO, URBANISMO E ORDENAMENTO URBANO	
PRESIDENTE	PEDRO AZULÃO JR.
VICE-PRESIDENTE	FELISBERTO TAVARES
MEMBRO	JORGE DO HUGO
MEMBRO	PAULO DA FARMÁCIA
MEMBRO	TAYRONE DI MARTINO
MEMBRO	CARLOS SOARES
MEMBRO	DENÍCIO TRINDADE

XI –

COMISSÃO DA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	
PRESIDENTE	CIDA GARCÊZ
VICE-PRESIDENTE	CÉLIA VALADÃO
MEMBRO	DR. GIAN
MEMBRO	FÁBIO CAIXETA
MEMBRO	WELINTON PEIXOTO
MEMBRO	CHARLES BENTO
MEMBRO	TATIANA LEMOS



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

XII –

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
PRESIDENTE	DJALMA ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE	DEIVISON COSTA
MEMBRO	GEOVANI ANTÔNIO
MEMBRO	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	PAULO DA FARMÁCIA
MEMBRO	FÁBIO CAIXETA
MEMBRO	WELINGTON PEIXOTO

XIII -

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PRESIDENTE	FÁBIO LIMA
VICE-PRESIDENTE	PAULINHO GRAUS
MEMBRO	WELINGTON PEIXOTO
MEMBRO	VIRMONDES CRUVINEL
MEMBRO	DIVINO RODRIGUES
MEMBRO	IZÍDIO ALVES
MEMBRO	PAULO DA FARMÁCIA



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

XIV –

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE	
PRESIDENTE	PAULINHO GRAUS
VICE-PRESIDENTE	FELISBERTO TAVARES
MEMBRO	ELIAS VAZ
MEMBRO	THIAGO ALBERNAZ
MEMBRO	ZANDER FÁBIO
MEMBRO	GEOVANI ANTÔNIO
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES

XV -

COMISSÃO OS DIREITOS DOS IDOSOS	
PRESIDENTE	PAULO MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE	THIAGO ALBERNAZ
MEMBRO	ELIAS VAZ
MEMBRO	CHARLES BENTO
MEMBRO	WELINGTON PEIXOTO
MEMBRO	VIRMONDES CRUVINEL
MEMBRO	DRA. CRISTINA



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

XVI –

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL	
PRESIDENTE	DEIVISON COSTA
VICE-PRESIDENTE	ANTÔNIO UCHÔA
MEMBRO	FELISBERTO TAVARES
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES
MEMBRO	CARLOS SOARES
MEMBRO	DR. BERNARDO DO CAIS
MEMBRO	CIDA GARCÊZ

XVII –

COMISSÃO MISTA	
PRESIDENTE	THIAGO ALBERNAZ(Obras e Patrimônio)
VICE-PRESIDENTE	ZANDER FÁBIO(Meio Ambiente)
MEMBRO	DRA. CRISTINA(Direitos Humanos e Cidadania)
MEMBRO	EDSON AUTOMÓVEIS (Lazer,Esporte e Turismo)
MEMBRO	DJALMA ARAÚJO (CCJR)
MEMBRO	ROGÉRIO CRUZ (Educação)



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

MEMBRO	MIZAIR LEMES JR. (Trabalho e Servidores Públicos)
MEMBRO	FÁBIO LIMA (Direitos da Criança e do Adolescente)
MEMBRO	FELISBERTO TAVARES (Habitação e Urbanismo)
MEMBRO	ANTÔNIO UCHÔA (Finanças, Orçamento e Economia)
MEMBRO	DEIVISON COSTA (Patrimônio e Segurança Pública)
MEMBRO	FÁBIO CAIXETA (Direitos do Consumidor)
MEMBRO	CARLOS SOARES (Legislação Participativa)
MEMBRO	WELINGTON PEIXOTO (Direitos dos Idosos)
MEMBRO	PAULO MAGALHÃES (Saúde e Assistência Social)
MEMBRO	IZÍDIO ALVES (Desenvolvimento Econômico)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

Ver. Clécio Alves
PRESIDENTE